



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 790/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina nomenclaturas de ruas na localidade de Limoeiro neste município e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pacajus faz saber que a Câmara Municipal de Pacajus aprovou e o Senhor Prefeito de Pacajus, Sanciona e Promulga seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua RAIMUNDO ALVES a via que se inicia na Rodovia Pacajus / Cascavel, sentido norte / sul, (a 1ª via depois dos Eucaliptos,) KM 4,5 da referida rodovia, em toda sua extensão.

Art. 2º - Denomina de Rua MARIA DO SOCORRO, a via que se inicia na Rua Raimundo Alves, sentido oeste leste paralela a Rodovia Pacajus Cascavel lado direito, (sentido Pacajus Cascavel), em toda sua extensão.

Art. 3º - Denomina de Rua THAÍS CORDEIRO a via que se inicia na Rodovia Pacajus/ Cascavel, sentido norte / sul, (a 2ª via depois dos Eucaliptos,) KM 4,5 da referida rodovia, em toda sua extensão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 958, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 790, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**, que **Denomina nomenclaturas de ruas na localidade de Limoeiro neste município e adota outras providencias.**

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 17 DE SETEMBRO 2020.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS